

=LEI Nº 1.097, DE 15 DE MAIO DE 1986=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$26.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.24-Ensino Técnico Profissional

4 0 0 0

4 1 0 0

4 1 2 0

Despesas de Capital

Investimentos

Equipamentos e Material Permanente...Cz\$26.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE MAIO DE 1986.-


PAULO ROBERTO PIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração